

Sr. Secretário de Estado, Dr. Sérgio Monteiro, Sr. Presidente da APDC, professor Rogério Carapuça, Sr. Presidente do 23.º Congresso das Comunicações, professor Roberto Carneiro, boa tarde a todos

Gostava de começar por agradecer o convite que me foi dirigido pela APDC para participar neste evento e felicitar o Prof. Rogério Carapuça pelo sucesso deste congresso que é, reconhecidamente, o maior fórum de discussão sobre o setor das comunicações em Portugal.

Se me pedissem para resumir em 3 palavras a evolução do sector desde o último congresso da APDC em 2012 essas palavras seriam: Consolidação, Convergência e Conversão.

Consolidação do setor com a fusão entre a ZON e a Optimus e a aquisição da ONI pela Cabovisão. A redução do número de *players* conduziu a uma alteração da estrutura de mercado. O anúncio da fusão da PT com a OI foi também um fator relevante embora não tenha um impacto direto na estrutura do sector.

Convergência ao nível das infraestruturas fixas e móveis, concretizada pelo lançamento do quadruple play. Esta oferta, que parece ser apenas mais um pacote de serviços, tem implicações mais profundas. Os operadores têm agora que jogar um jogo em que deixou de haver separação entre ofertas fixas e móveis. As novas regras do jogo exigem plataformas integradas, que consigam conjugar as ofertas de alta velocidade das redes fixas com ofertas de serviços móveis. Quem tem uma infraestrutura fixa procura uma operação móvel: um MVNO? Novas aquisições? Quem tem uma rede móvel precisa de uma infraestrutura fixa. Investe numa rede de fibra?

Conversão da cadeia de valor dos operadores, conversão de voz em dados, conversão de minutos em bytes, conversão de ofertas simples em pacotes. Com a intensificação da concorrência, especialmente nos serviços de voz, e com a generalização das ofertas ilimitadas, os serviços prestados pelos operadores têm vindo a perder valor. Os consumidores são indiferentes à tecnologia, procuram acesso aos serviços, velocidade e qualidade de serviço na internet. E tudo isto por um preço único, cada vez mais reduzido.

Consolidação! Convergência e Conversão! Decididamente este foi um ano de mudança no setor das comunicações em Portugal, marcado ainda pelo impacto da crise económica e pela diminuição da rentabilidade dos operadores. Neste contexto, é pertinente questionarmos se o crescimento neste setor ainda é possível?

Na verdade, num mercado onde a TV por subscrição ultrapassa os 77% de penetração, onde a utilização efetiva dos móveis é de 123%, como é que os operadores podem encontrar oportunidades de crescimento?

A resposta a esta questão está no posicionamento na cadeia de valor. Para poderem crescer os operadores têm que conseguir subir ao longo da cadeia de valor, deixando de ser meros transportadores de tráfego de voz e de dados e passando a explorar a cadeia de valor dos serviços, à semelhança daquilo que os OTT já fazem. Para isso terão que oferecer mais serviços e fazer parcerias que permitam alargar a sua oferta de serviços.

Por outro lado como é que os operadores podem tirar partido dos elevados investimentos realizados nos últimos anos nas redes de nova geração, fixas e móveis, uma vez que os consumidores, cujo poder de compra está muito estrangulado, não parecem estar dispostos a pagar um preço *premium* para terem acesso à banda larga super rápida? Os operadores poderão ter que encontrar uma forma de gerar a sua própria procura, oferecendo mais aplicações que, necessitando de velocidades mais elevadas, levem os consumidores a procurar serviços de banda larga super rápida. Esta situação é particularmente crítica para o caso do 4G/LTE onde o consumidor dificilmente compreende as vantagens de mudar para uma nova tecnologia (sobretudo se associada a preços mais elevados).

Num setor sujeito a mudanças tão profundas e tão rápidas tem que haver uma nova abordagem regulatória, mais dinâmica e mais pro ativa. O regulador tem que ter uma visão de longo prazo e construir um quadro de previsibilidade regulatória suficientemente flexível para se adaptar às evoluções do mercado e para garantir um nível de segurança para os investidores.

Ao longo dos anos a Anacom tomou as medidas necessárias para fomentar o investimento no setor ao mesmo tempo que garantiu um ambiente de concorrência. Foi pioneira na Europa na imposição de uma oferta regulada de acesso às condutas e aos postes do operador histórico e criou as condições para que operadores alternativos investissem em infraestruturas próprias. Agora o desafio passa pela análise dos mercados 4 e 5 e pela aplicação da Recomendação da Comissão Europeia sobre obrigações de não discriminação e metodologias de custo, aprovada em Setembro de 2013. No âmbito desta recomendação, se for identificado um operador verticalmente integrado com poder de mercado significativo (PMS), serão impostos remédios mais exigentes de não-discriminação no acesso a produtos grossistas.

Em determinadas circunstâncias, se forem aplicados os remédios de não discriminação (equivalence of input ou equivalence of output) e se estiverem asseguradas condições de replicabilidade técnica e económica, os reguladores não são obrigados a exigir preços grossistas de acesso orientados para os custos. Com esta Recomendação a Comissão quer estabelecer um *level playing field* que proteja os operadores que queiram ter acesso à rede do operador com PMS de um tratamento discriminatório por parte do operador verticalmente integrado. Garantir este acesso pode ser crucial para assegurar a presença de vários *players* no mercado, sobretudo em áreas

geográficas menos densas e, por isso, menos atrativas. A possibilidade de eliminação da orientação para os custos dos preços grossistas permite aos proprietários da rede partilhar o risco do seu investimento (relevante enquanto a procura não for muito elevada) com outros operadores, cobrando um prémio de risco no preço de acesso.

Os efeitos secundários destes remédios podem desincentivar algum investimento por parte de um operador com PMS, em mercados geográficos menos atrativos, por ter que ser obrigado a dar acesso à sua rede de fibra a potenciais concorrentes. Contudo acreditamos que a dinâmica de concorrência no mercado e a necessidade de escala do negócio vai levar os operadores a encontrarem novos caminhos para continuarem a investir em redes de banda larga super rápida. Pode passar por serem os operadores alternativos que decidem investir ou ainda por decisões de co-investimento em infraestruturas de rede. O importante é o regulador garantir que os mercados se mantêm abertos e concorrenciais, assegurando novas oportunidades de investimento e inovação.

Neste contexto requerem especial atenção os operadores de menor dimensão que, ao longo dos anos, têm contribuído fortemente para a inovação e a concorrência no setor. Do ponto de vista do regulador é crucial que estes operadores tenham oportunidades para desenvolver os seus negócios e sejam um fator de pressão concorrencial, por isso iremos estar muito atentos ao desenvolvimento dos mercados nos próximos anos.

Esta decisão da ANACOM sobre os mercados 4 e 5, esperada no final de 2012, foi adiada porque a Recomendação da Comissão sobre obrigações de não discriminação só foi publicada em Setembro deste ano e, ao mesmo tempo, a decisão da Autoridade da Concorrência sobre a fusão ZON-Optimus também só foi conhecida em Agosto. Qualquer análise destes mercados não podia ser dissociada destes dois factos. Entendemos que este adiamento da nossa decisão possa ter tido implicações no mercado, sobretudo em relação aos planos de investimentos de alguns operadores. Contudo estamos certos que estas novas obrigações de não-discriminação, porque muito exigentes, poderão salvaguardar os interesses dos operadores que requerem acesso à rede do operador com PMS. Ao mesmo tempo, ao adotarmos já esta Recomendação estamos a contribuir para a estabilidade regulatória no futuro.

Porque a defesa dos interesses dos consumidores e o acesso à informação é um dos aspectos centrais da missão da ANACOM, iremos muito em breve colocar à disposição dos consumidores uma ferramenta que lhes permitirá testar a qualidade do seu serviço no acesso à Internet e verificar se a velocidade obtida através do teste efectuado com esta ferramenta é muito diferente do valor máximo contratado junto do seu operador. Esta ferramenta, designada por Net.mede permite igualmente avaliar se existe ou não traffic shapping por parte do operador. Este será o primeiro passo para o desenvolvimento de uma ferramenta mais ambiciosa que permitirá controlar a

qualidade de serviço da Internet através da produção de indicadores. A ferramenta que agora se disponibiliza, como todas as outras, não é perfeita e poderá ter algumas limitações, contudo servirá de uma forma adequada o seu propósito que é aumentar a informação e transparência no mercado. Através do Net.med o consumidor disporá de uma ferramenta independente de avaliação da velocidade real de serviços de acesso à internet que o ajudará a tomar decisões em termos de ofertas.

A mudança que observámos ao longo deste ano também teve a sua expressão numa concorrência mais agressiva no mercado, sobretudo com o lançamento de novas ofertas de *quadruple play*. Se enquanto reguladores nos congratulamos com a dinâmica concorrencial, não podemos deixar de ficar preocupados perante as inúmeras reclamações recebidas na ANACOM, apresentadas pelos consumidores que se queixam de abusos por parte dos agentes e das forças de vendas dos operadores que se traduzem em falta de transparência, informação incompleta, ou mesmo incorreta, relativamente a preços dos pacotes, consumos ilimitados e períodos de fidelização. Este comportamento agressivo e por vezes abusivo tem gerado uma enorme insatisfação juntos dos consumidores e contribui para a erosão da confiança no operador e afeta a reputação e imagem do setor. Por isso a ANACOM vai tomar medidas para aumentar a transparência nos contratos e precaver situações de potencial abuso.

No plano europeu 2013 trouxe ainda o projeto de Regulamento do Mercado Único das telecomunicações. Este projeto foi alvo de muita discussão e levou o BEREC, órgão que reúne os reguladores europeus de comunicações eletrónicas, a publicar um comunicado com a sua visão muito crítica sobre a nova proposta de regulamento. Embora todos estejamos de acordo com o objectivo genérico da Comissão de promover um mercado único de telecomunicações que contribua para o crescimento e a criação de emprego no espaço da União Europeia, não podemos deixar de ficar preocupados com o risco de este regulamento criar complexidade desnecessária e aumentar a incerteza regulatória.

Entre as medida propostas destacam-se:

- a introdução da Autorização única para operadores europeus que passam a poder oferecer serviços em toda a UE com base na autorização geral num único Estado membro - vai criar uma complexidade desnecessária e promove sobretudo os interesses de operadores pan-europeus de grande dimensão.
- Coordenação pela Comissão do uso do espectro radioelétrico na UE.
- Definição dos produtos de acesso grossista europeus onde a Comissão expressa a sua preferência por remédios de acesso específico grossista específicos (VULA e bitstream) ignorando as diferenças que existem no desenvolvimento das redes de infraestrutura nos vários países e limitando a flexibilidade dos reguladores nacionais para adoptarem os remedios mais apropriados.

- Introdução de aspectos de competitividade global da economia da UE na análise de um mercado para efeitos de regulação ex-ante.
- Reforço do poder da Comissão na harmonização dos remédios.

Esta proposta de regulamento, para além de aumentar a complexidade, introduz uma alteração substancial no equilíbrio de forças entre a Comissão Europeia por um lado e os Estados Membros, BEREC e Reguladores Nacionais por outro, centralizando cada vez mais a regulação em Bruxelas.

Finalmente, não posso terminar a minha intervenção sem mencionar a publicação da Lei-Quadro para as entidades reguladoras independentes. Enquanto Lei-Quadro esta deveria ser de mero enquadramento genérico dos deveres, atribuições e poderes dos reguladores, mas acabou por assumir uma forma muito prescritiva, impondo um nível de detalhe na legislação que obriga a uma harmonização dos estatutos de todos os reguladores, deixando pouco espaço para acolher as derivações que resultam da especificidade dos sectores regulados. Esta lei é uma fonte de preocupação para os reguladores já que, por detrás do argumento do reforço da independência das entidades reguladoras, se assiste a um aumento dos mecanismos de controlo por parte do Estado, sobretudo ao nível dos recursos financeiros, e, ao nível do recursos humanos, uma incapacidade de as autoridades reguladoras poderem atrair indivíduos altamente qualificados. E sem capital humano de qualidade estamos a hipotecar o futuro da regulação independente.